RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos necessários à formalização da contratação, dentre eles o documento que demonstre as razões da escolha do contratado.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de 02 (duas) inscrições para participação de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no curso: **"Elaboração e Gerenciamento de Projetos Sociais e Culturais e Captação de Recursos"**, a ser realizado entre os dias **25 e 28 de maio de 2026**, no Município de Tubarão/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome/Razão Social:

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

CNPJ:

08.940.383/0001-90

Endereço:

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 1301 – Bairro Canto

CEP 88070-800 – Florianópolis/SC

Telefone/WhatsApp:

(48) 99683-0917

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da instituição **Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM** fundamenta-se na compatibilidade do curso ofertado com as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto ao aperfeiçoamento técnico de seus servidores.

O curso "**Elaboração e Gerenciamento de Projetos Sociais e Culturais e Captação de Recursos**" apresenta conteúdo programático alinhado às demandas institucionais da Administração, especialmente no que se refere ao planejamento, elaboração, gerenciamento e avaliação de projetos sociais, bem como estratégias de captação de recursos destinados às políticas públicas socioassistenciais.

A instituição promotora possui experiência na realização de capacitações voltadas à Administração Pública Municipal, contando com atuação reconhecida na formação e aperfeiçoamento técnico de servidores públicos, especialmente nas áreas de gestão pública, desenvolvimento institucional e políticas públicas.

A escolha também se justifica em razão da pertinência temática do curso frente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a busca pelo fortalecimento institucional, melhoria da gestão administrativa e ampliação da capacidade técnica do Município na elaboração de projetos e captação de recursos.

Considerando o prazo limitado para realização das inscrições, a disponibilidade restrita de vagas e a adequação do conteúdo programático às necessidades da Administração, entendeu-se pela viabilidade da contratação da capacitação ofertada pela instituição identificada.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Braço do Norte/SC, data constante na assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA
Data: 08/05/2026 17:57:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo de Oliveira Lima
Gestão Preparatória Social